

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES****LEI Nº 4.222, DE 19 DE JULHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE O DIA DO
TEATRO LINHARENSE, A SER
CELEBRADO NO DIA 27 DE
MARÇO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária de autoria
do Vereador ANTÔNIO CESAR MACHADO DA SILVA, a saber:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos e de
programação do Município de Linhares o Dia do Teatro Linharensense, a ser comemorado
anualmente no dia 27 de março.

Art. 2º Na semana que recair o dia comemorativo do teatro linharensense, os artistas,
a sociedade civil, o poder público, os coletivos e a iniciativa privada poderão realizar eventos,
intervenções culturais, apresentações, festivais, promover peças, formação de atores, dentre
outras atividades de caráter cultural, visando valorizar e promover a arte do teatro na cidade de
Linhares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezanove dias do mês de
julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

SAULO RODRIGUES MEIRELLES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

